

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2020

EMPRESA: CMCORP

ITEM DO EDITAL/PB	CONTRIBUIÇÃO	MANIFESTAÇÃO	SITUAÇÃO
4.1.4.2 O Suporte Remoto será operacionalizado mediante disponibilização de canal de atendimento (telefone, e-mail e/ou sistema) que opere em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana), das 08:00 às 20:00 horas, em dias úteis, sem limite de tempo e de número de atendimentos.	O período indicado das 8:00 às 20:00 horas tem 12 horas de duração e não 10. Qual é o período efetivo desejado?	A redação do item será alterada para: 4.1.4.2 O Suporte Remoto será operacionalizado mediante disponibilização de canal de atendimento (telefone, e-mail e/ou sistema) que opere em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana), das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, sem limite de tempo e de número de atendimentos.	Redação alterada em decorrência da dúvida/contribuição apresentada.

<p>4.3.5 As atividades deverão ser executadas no período das 08 às 20 horas, perfazendo um total de 8 horas diárias, salvo acordo em contrário entre as partes.</p>	<p>O período indicado das 8:00 às 20:00 horas tem 12 horas de duração e não 8. Qual é o período efetivo desejado?</p>	<p>A Fundação possui período de funcionamento das 08:00h até 20:00h, porém a demanda é por 8 horas diárias por Especialista alocado. Para evitar qualquer dúvida, a redação do item será alterada para:</p> <p>4.3.5 As atividades deverão ser executadas em regime de 8 horas diárias por Especialista, perfazendo um total de 40 horas semanais, respeitado o horário de funcionamento da Entidade (08:00h até 20:00h), salvo acordo em contrário entre as partes.</p>	<p>Redação alterada em decorrência da dúvida/contribuição apresentada.</p>
<p>6.3.9. Declaração de elaboração independente de proposta.</p>	<p>Declaração independente de proposta significa que não se trata de um consórcio? Qual deve ser a interpretação correta deste termo?</p>	<p>A declaração de elaboração independente de proposta é um documento que deve ser apresentado pelos licitantes em licitações públicas, cuja exigência atende diretriz do Órgão Central para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas. Não tem a ver com a vedação ou não da participação de consórcio.</p>	<p>Redação mantida.</p>

<p>4.1.4.8 Em caso de necessidade serão disponibilizados meios para acesso remoto à CONTRATADA ao ambiente da FUNPRESP-EXE, mediante procedimentos previamente acordados entre as partes.</p>	<p>Mau funcionamento do software pode ser causado por parametrizações, configurações ou defeitos no banco de dados causados pela equipe de operação ou usuários do ERP, além de defeitos do código. Em todos os casos é necessário ter acesso ao software instalado e aos dados em uso quando foi observado o defeito. Esse acesso deve ser dado no ambiente de desenvolvimento e os dados podem ser descaracterizados para manter o sigilo. Sugerimos incluir no texto que este ambiente estará disponível com cópia dos dados de produção.</p>	<p>Este trecho faz parte do subitem 4.1.4, que trata dos chamados de suporte remoto, os quais podem abranger qualquer um dos ambientes tecnológicos descritos no subitem 4.1.2. Assim, o acesso poderá ser concedido a qualquer ambiente, a depender da necessidade do chamado.</p>	<p>Redação mantida em decorrência dos esclarecimentos fornecidos.</p>
<p>4.2.8 A CONTRATADA deverá executar as atividades de Implantação nas dependências da FUNPRESP-EXE, exceto nos casos em que, de comum acordo entre as partes, possa ser realizado remotamente.</p>	<p>Sugerimos que seja sempre realizado remotamente e em casos de necessidade localmente. A necessidade de realizar a implantação no local encarece os serviços e limita a quantidade e capacidade dos profissionais empregados. Hoje estamos implantando sistemas em 4 das 6 maiores EFPC do Brasil remotamente e a produtividade aumentou se comparado com as que fizemos localmente.</p>	<p>A redação do item será alterada para: 4.2.8 A CONTRATADA deverá executar as atividades de Implantação de forma remota e presencial, no que couber, sendo os serviços realizados nas dependências da FUNPRESP-EXE quando houver solicitação da CONTRATANTE, necessidade técnica ou comum acordo entre as partes.</p>	<p>Redação alterada em decorrência da dúvida/contribuição apresentada.</p>

<p>4.3.2 O Atendimento Dedicado ocorrerá nas dependências da FUNPRESP-EXE, ou conforme acordado entre as partes.</p>	<p>Sugerimos que apenas um profissional do atendimento dedicado esteja no local podendo funcionar como “remote hands” do resto da equipe. Os demais poderiam estar remotamente reduzindo os custos da FUNPRESP e do prestador de serviços.</p>	<p>Conforme as necessidades da FUNPRESP-EXE, por padrão o serviço deverá ser prestado nas dependências da Entidade. Mas o dispositivo faculta acordo entre as partes para outras formas de prestação, por exemplo a forma remota em decorrência da crise sanitária relacionada ao Covid 2019.</p>	<p>Redação mantida em decorrência dos esclarecimentos fornecidos.</p>
<p>TABELA DE PONTUAÇÃO DO FATOR 4: “USABILIDADE E ENTREGA”</p>	<p>- A fim de garantir que a solução ofertada atenda requisitos de arquitetura e funcionalidades essenciais ao uso produtivo, escalável e evolutivo da solução, sugerimos incluir no item acima os requisitos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar os requisitos da LGPD: gestão de consentimento; gestão de solicitações de remoção, anonimização, bloqueio; recursos para bloqueio; recursos para anonimização pseudonimização; recursos para restrição discricionário de acesso a campos de dados por usuário do ERP; criptografia de dados pela aplicação; LOG de auditoria de acesso aos dados; LOG de auditoria de concessão de direitos de acesso aos dados. • Permitir de forma nativa e pelos usuários 	<p>O fator 4 objetiva ponderar maior pontuação para o SIGPREV com maior capacidade de usabilidade e entrega da aplicação. Desta forma, entendemos que os itens da tabela de pontuação do fator 4 encontram-se apropriadamente discriminados.</p> <p>Adicionalmente, os requisitos legais, regulamentares, funcionais e tecnológicos encontram-se descritos no item 5.</p>	<p>Redação mantida em decorrência dos esclarecimentos fornecidos.</p>

	<p>do ERP a criação de alçadas de aprovação em processos de negócio</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir de forma nativa a automação de processos de negócio (sem o uso de ferramentas externas de RPA)• Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de relatórios• Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de painéis de indicadores• Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de regras de negócio em vários pontos de cada processo do sistema• Armazenar todas as versões de regras de negócio e período de vigência para auditoria posterior• Permitir integrações através de RESTFUL JSON API para todas as funções relevantes do sistema (catálogo de API)• Permitir que os administradores e usuários do ERP possam criar uma nova RESTFUL JSON API utilizando regras de negócio• Ser adaptado para funcionamento otimizado para funcionamento em provedor de nuvem (AWS, AZURE, etc.) em infraestrutura IaaS e PaaS• Permitir escalabilidade e paralelismo		
--	---	--	--

	automáticos para otimização de processos batch em infraestrutura em nuvem IaaS e PaaS.		
Prova de conceito: 12. Requisito tecnológico de arquitetura	<p>- A fim de garantir que a solução ofertada atenda requisitos de arquitetura e funcionalidades essenciais ao uso produtivo, escalável e evolutivo da solução, sugerimos incluir na POC os requisitos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar os requisitos da LGPD: gestão de consentimento; gestão de solicitações de remoção, anonimização, bloqueio; recursos para bloqueio; recursos para anonimização pseudonimização; recursos para restrição discricionário de acesso a campos de dados por usuário do ERP; criptografia de dados pela aplicação; LOG de auditoria de acesso aos dados; LOG de auditoria de concessão de direitos de acesso aos dados. • Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de alçadas de aprovação em processos de negócio • Permitir de forma nativa a automação de processos de negócio (sem o uso de ferramentas externas de RPA) 	<p>O seguinte tópico será adicionado ao item “12. Requisito tecnológico de arquitetura” da Prova de Conceito, assim como ao item 5.4:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mecanismo de consulta e gravação de trilhas de auditoria para os eventos: <ul style="list-style-type: none"> a) concessão de acesso ao SIGPREV; b) gravação de dados no SIGPREV. <p>A consulta deve contemplar minimamente: Data e hora da operação, Autenticação do usuário, Registro do tipo da operação (inclusão/alteração de dados).</p> 	<p>Sugestão parcialmente acatada.</p>

	<ul style="list-style-type: none">• Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de relatórios• Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de painéis de indicadores• Permitir de forma nativa e pelos usuários do ERP a criação de regras de negócio em vários pontos de cada processo do sistema• Armazenar todas as versões de regras de negócio e período de vigência para auditoria posterior• Ser adaptado para funcionamento otimizado para funcionamento em provedor de nuvem (AWS, AZURE, etc.) em infraestrutura IaaS e PaaS• Permitir escalabilidade e paralelismo automáticos para otimização de processos batch em infraestrutura em nuvem IaaS e PaaS• Permitir que os administradores e usuários do ERP possam criar uma nova RESTFUL JSON API utilizando regras de negócio		
--	--	--	--

MICHAEL KREIS
Coordenador de Processos e Governança de TI

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Coordenador de Aquisições e Contratações